

LEI Nº 6.187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 283.303,87, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2085-Manutenção do PSF – Programa de Saúde da Família – Estado	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(289).....	R\$ 15.267,73
2087-Manutenção do PSF – Programa de Saúde da Família – Federal	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(292).....	R\$ 19.225,23
2089-Manutenção da Saúde Bucal	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(296).....	R\$ 5.296,60
2089-Manutenção da Saúde Bucal	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(297).....	R\$ 2.260,76
2093-Manutenção da SAMU	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-(315).....	R\$ 21.337,74
2093-Manutenção da SAMU	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(316).....	R\$ 4.566,00
2099-Manutenção do PIM – Primeira Infância Melhor	
33.90.30-Material de Consumo-(326).....	R\$ 2.000,00
2099-Manutenção do PIM – Primeira Infância Melhor	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(327).....	R\$ 14.442,53
2093-Manutenção da SAMU	
33.90.30-Material de Consumo-(322).....	R\$ 5.000,00
2093-Manutenção da SAMU	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(324).....	R\$ 5.000,00
2093-Manutenção da SAMU	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(325).....	R\$ 5.000,00
2094-Manutenção da Farmácia Básica	
33.90.30-Material de Consumo-(336).....	R\$ 42.146,81
2094-Manutenção da Farmácia Básica	
33.90.30-Material de Consumo-(337).....	R\$ 93.852,80
2123-Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – Diabetes	
33.90.30-Material de Consumo-(338).....	R\$ 8.909,09
2098-Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	
33.90.30-Material de Consumo-(344).....	R\$ 10.000,00
2098-Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(347).....	R\$ 10.000,00

2098-Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(348).....	R\$ 13.523,28
2096-Manutenção do Programa de Multivacinação	
33.90.30-Material de Consumo-(349).....	R\$ 3.975,30
2096-Manutenção do Programa de Multivacinação	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(350).....	R\$ 1.500,00
	TOTAL.....R\$ 283.303,87

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, do recurso nº 4050-Farmácia Básica no valor de R\$ 42.146,81, do recurso nº 4051-Diabetes Mellitus no valor de R\$ 8.909,09, do recurso nº 4090-PSF no valor de R\$ 15.267,73, do recurso nº 4110- Saúde Bucal – Estado no valor de R\$ 5.296,60, do recurso nº 4160 – Primeira Infância Melhor no valor de R\$ 16.442,53, do recurso nº 4170-Salvar no valor de R\$ 36.337,74, do recurso nº 4520- PSF-Saúde da Família no valor de R\$ 19.225,23, do recurso nº 4540- Saúde Bucal União no valor de R\$ 2.260,76, do recurso nº 4620- SAMU no valor de R\$ 4.566,00, do recurso nº 4730- Campanhas de Vacinação no valor de R\$ 5.475,30, do recurso nº 4760- Piso de Atenção Básica em VISA – PAB VISA no valor de R\$ 33.523,28 e do recurso nº 4770- Farmácia Básica Fixa no valor de R\$ 93.852,80.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração